

LEI MUNICIPAL Nº 4.278 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Maria do Carmo da Cunha CPF: 020.885.066-08	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Edilaine Coelho de Oliveira CPF: 050.914.456-09	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Daiana Cristina Pereira Moreira CPF: 126.298.616-86	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL